



EDITAL SIMPLIFICADO Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO 01/2019 PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA EM DISCIPLINAS ISOLADAS DE ALUNOS ESPECIAIS NO PPG EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS-UFG

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (CIAMB-UFG), da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para alunos especiais do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (CIAMB-UFG), com validade para o primeiro semestre de 2019.

A Resolução Interna do Programa que regulamenta o ingresso de alunos especiais é a de No. 005, de 15 de dezembro de 2011 e pode ser encontrada no endereço: https://ciamb.prpg.ufg.br/up/104/o/Res_005_2011_Aluno_Especial.pdf?1330347028

Destaca-se que:

- 1.1. Define-se como Aluno Especial aquele matriculado em disciplina isolada.
- 1.2. Será permitida a matrícula de Aluno Especial unicamente nas disciplinas optativas do CIAMB.
- 1.3. Será permitida a matrícula em apenas 02 disciplinas, concomitantemente ou não.



2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de **04 a 06 de fevereiro de 2019**, exclusivamente por meio eletrônico enviando a documentação para o email da Secretaria do Programa: **ppgciamb@gmail.com**.

2.1 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1.1 Para inscrição ao exame de seleção simplificado para aluno especial do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais da UFG, o candidato deverá apresentar cópia digital dos seguintes documentos:

- a) Formulário próprio de inscrição devidamente preenchido.
- b) Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e/ou de mestrado, reconhecido pelo órgão federal competente;
- c) Histórico escolar completo do curso de graduação e/ou mestrado;
- d) Carteira de identidade ou visto RNE para estrangeiros residentes no País;
- e) *Curriculum Vitae* atualizado em Plataforma *Lattes* (www.cnpq.br);
- f) Ofício indicando os motivos profissionais/acadêmicos que levam à solicitação da matrícula na disciplina específica.

2.1.2 A documentação de inscrição mencionada no item 2.1.1, deverá ser enviada para o email **ppgciamb@gmail.com** no período de **04/02 a 06/02**. Não serão aceitas inscrições antes ou após esta data.

2.1.3 O candidato deverá colocar no campo "Assunto" do email: **PS 2019-1 - ALUNO ESPECIAL - "NOME DA DISCIPLINA"**.

2.1.4 A qualquer tempo o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, em função de ser verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

2.1.5 É vedada a inscrição extemporânea.

2.1.6 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIAMB-UFG do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.



3. DAS VAGAS

Disciplina	Dia e horário de aula	Início das aulas	Vagas
Geoprocessamento	Segunda-feira 08h às 12h	11/03	6
Hidrologia Física (tópicos especiais)	Terça-feira 14h às 18h	12/03	5
Mutagênese Ambiental	Sexta-feira 08h às 09h40	15/03	2

Disciplina Condensada	Dia e horário de aula	Período das aulas	Vagas
Genética da conservação	Segunda a Sexta-feira	24 a 28 de junho	5

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção para alunos especiais do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (CIAMB-UFG) será desenvolvido pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenadoria de Pós-Graduação do CIAMB, de acordo com o seu regulamento.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado dessa seleção simplificada será divulgado na data provável de **11 de fevereiro de 2019**.

6. DA MATRÍCULA

6.1 No ato da matrícula, **que ocorrerá no dia 11 de março de 2019**, deverá ser entregue os seguintes documentos:

- a) requerimento de matrícula;
- b) todos os documentos relacionados no item 2.1.1.

6.2 Não serão aceitas as matrículas de candidatos com documentação incompleta.



7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

7.2 A burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.3. A aprovação garante a matrícula apenas na disciplina especificada na ficha de inscrição e para o semestre estabelecido no processo seletivo simplificado.

7.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (CIAMB-UFG).

Goiânia, 28 de janeiro de 2019.

Profa. Dra. Daniela de Melo e Silva
Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais
Pró-Reitoria de Pós-Graduação-UFG